



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 268/2001

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 21.000,00, PARA A AQUISIÇÃO DE
01 VEICULO UTILITÁRIO PARA O TRANSPORTE
DE PASSAGEIROS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial, para a Aquisição de Um Veiculo Utilitário, novo, para o transporte de passageiros, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), para o atendimento da seguinte dotação Orçamentária a saber:

09.01

13.75.428.1.009

4.1.2.0.00.00.00.0040 – 216

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Aquisição de Um Veiculo Utilitário

Equip. e Material Permanente.....R\$ 21.000,00

TOTAL.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do que trata o Art. 1º a Transferencia de recursos Federais, R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) que entrarão na Receita, Rubrica 1.7.2.1.09.01.00 – Auxilio e/ou Transferencias Diversas, e mais a Contrapartida do Município que dar-se-a através da Redução da seguinte Dotação Orçamentaria a saber:

09.01

13.75.428.2.032

4.1.2.0.00.00.00.0040 – 150

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Man. Assist. Medica Sanit. Geral – FMS - Próprios

Equip. e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 26 DE JUNHO DE 2001.**

NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete